FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

Portaria DIR nº 52-B/2023 Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

***Institui o Estudo Dirigido no âmbito dos Cursos de Graduação da Faculdade Cesusc.***

O Diretor Geral da Faculdade CESUSC, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO,**

a necessidade de promover metodologias de ensino diversificadas e eficazes, com o objetivo de potencializar a aprendizagem dos discentes desta instituição,

**RESOLVE:**

Instituir o Estudo Dirigido como uma modalidade complementar de aprendizagem, a ser oferecida aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, como estratégia de atendimento que se enquadre em alguma das situações descritas conforme esta Portaria.

## CAPÍTULO I
## Disposições Preliminares

**Art 1º.** O Estudo Dirigido é uma metodologia de ensino que consiste em atividades de estudo autônomo, orientado por um docente correspondente e sustentada por material de apoio que permite conduzir o aluno por meio de um processo de aprendizagem. Visa conduzir aprendizado, aprofundar conteúdos, estimular a pesquisa, promover a reflexão crítica e a aplicação prática do conhecimento adquirido em sala de aula.

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

**Art 2º** - As atividades do Estudo Dirigido serão desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido pelo docente responsável, considerando os conteúdos programáticos da disciplina. Poderão incluir leituras complementares, resolução de exercícios, produção de trabalhos acadêmicos, participação em fóruns de discussão online, entre outros recursos.

**Art 3º** - O docente responsável pelo Estudo Dirigido será designado pelo Coordenador do Curso.

**Art 4º** - A carga horária total destinada ao Estudo Dirigido será especificada no plano de ensino da disciplina, respeitando as diretrizes curriculares do curso.

**Art 5º** - Ao final do período estabelecido para o Estudo Dirigido, o estudante deverá apresentar um relatório individual, descrevendo as atividades realizadas, os aprendizados adquiridos e a aplicação prática dos conhecimentos. O formato e os critérios de avaliação serão definidos pelo docente responsável.

## CAPÍTULO II
## Da Caracterização

**Art. 6º.** A modalidade de Estudo Dirigido é ofertada, de forma excepcional, a critério da Instituição, para as disciplinas presenciais por meio de atividades extraclasse para estudantes regularmente matriculados em curso de graduação que se enquadre nos seguintes casos:

I - disciplina remanescente das matrizes antigas;
II - disciplinas que não apresentam equivalência com as apresentadas na nova matriz curricular;
III - acadêmico, na condição de formando, que precisa cursar disciplina que não esteja sendo ofertada naquele semestre;

**Parágrafo único.** As atividades extraclasses, em Estudo Dirigido, podem ser mediadas por tecnologias.

## CAPÍTULO III
## Da Solicitação

**Art. 7º.** A solicitação de Estudo Dirigido deverá atender aos seguintes critérios:

I - preenchimento de requerimento junto ao Sistema Unimestre, com a justificativa da solicitação que será analisado pela coordenação de curso;
II - após deferimento da este comunicará aos Professores das disciplinas, encaminhando o Formulário de Plano de Trabalho de Estudo Dirigido.

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

**Parágrafo primeiro**. Para as disciplinas de cunho prático tais como Estágio Obrigatório; Extensão Curricularizada; Trabalho de Conclusão de Curso; Projeto Multimídia Integrador I, II, III e IV (no Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia); Projeto Multidisciplinar Integrador I, II, III e IV (no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas); Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I, II, III, IV, V e VI, Projeto Interdisciplinar I, II, III e IV (do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo),; não será concedido o Estudo Dirigido.

**Parágrafo segundo**. Excepcionalmente poderá ser aplicado Estudo Dirigido para as disciplinas práticas no Curso de Direito de Pesquisa e Prática em Direito I, II / Atividades Simuladas.

**Art. 8º** - A programação de atividades é definida pelo docente da disciplina e deve ser confirmada pela apresentação do formulário Plano de Trabalho de Estudo Dirigido devidamente preenchido e assinado pelo aluno e por seu professor, em um prazo limite de 10 (dez) dias corridos após o deferimento da solicitação.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho de Estudo Dirigido, devidamente assinado, deve ser remetido à Coordenação de Curso via correio eletrônico.

## CAPÍTULO IV
## Da Oferta de Estudo Dirigido

**Art. 9º.** São condições necessárias à oferta de Estudo Dirigido:

I – realização das leituras estabelecidos em acordo firmado entre professor e aluno em Plano de Trabalho de Estudo Dirigido, dispostas de modo a não ferir a programação das aulas regulares dos acadêmicos matriculados, com orientação e material previamente elaborado pelo professor, em volume compatível com a carga horária semanal da disciplina;
II – a definição da programação a que se refere o inciso I deste artigo abrangerá atividades como: trabalhos, fichamentos, estudos de caso, pesquisas bibliográficas a serem realizadas sob supervisão, além de outras à critério do professor.

## CAPÍTULO V
## Da Avaliação

**Art. 10º.** Aplicam-se ao Estudo Dirigido as exigências feitas às demais disciplinas, em termos de notas e frequência, conforme o definido no Regimento Geral da

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

Faculdade CESUSC, sendo que a frequência deve estar estabelecida quando da elaboração do Plano de Trabalho de Estudo Dirigido pelo docente.

**Art. 11º.** Durante o semestre letivo o docente deverá atribuir 3 (três) notas (n1, n2 e n3), que somadas e divididas por 3 (três) redundarão na média final do aluno.

**Parágrafo primeiro**. Das três avaliações, duas devem ser escritas, conforme definido no Regimento Geral da Faculdade.

**Parágrafo segundo.** Não há avaliação substitutiva para Estudo Dirigido.

**Art. 12º.** As atividades de estudo dirigido devem ser encaminhadas aos respectivos professores para avaliação, impreterivelmente no prazo estabelecido no Plano de Trabalho de Estudo Dirigido.

**Parágrafo único.** O envio deve ser por endereço eletrônico ou outra forma previamente estabelecida pelo docente.

## CAPÍTULO V
## Das Responsabilidades do Aluno, do Professor e do Coordenador de Curso

**Art. 13º.** O aluno matriculado em disciplina na condição de Estudo Dirigido é responsável por:

I - cumprir a programação de atividades definida pelo professor para a integralização da carga horária da disciplina;
II - cumprir os prazos estabelecidos de entrega das atividades;
III – disponibilizar ao professor meios de contato atualizados (telefones e endereço de correio eletrônico);
IV - seguir as normas estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 14º.** Compete ao professor responsável pelo Estudo Dirigido:

I - apresentar aos alunos e à coordenação o Plano de Trabalho de Estudo Dirigido de atividades e de avaliações;
II - cumprir a programação estabelecida conforme cronograma de atividades apresentado no inciso I deste artigo;
III – disponibilizar o material de apoio aos alunos em meio físico ou eletrônico;
IV – disponibilizar aos alunos endereço de correio eletrônico;
V - avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno;
VI – participar, quando convocado, de reuniões com a coordenação e o(s) aluno(s) para avaliação do Estudo Dirigido.

**Art. 15º.** O Coordenador de Curso é responsável por:

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

I – apreciar os requerimentos de solicitação de Estudo Dirigido, definindo o docente responsável;
II - acompanhar o andamento da disciplina, reunindo-se com professores e alunos para avaliação do Estudo Dirigido quando necessário.

## CAPÍTULO VI
## Disposições Finais

**Art. 16º.** A disciplina cursada na modalidade de Estudo Dirigido será registrada no Histórico Escolar do aluno sem qualquer menção ao seu caráter excepcional.

**Art. 17º.** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral.

**Art. 18.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ESTUDO DIRIGIDO**

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula _____, venho solicitar matrícula na (s) disciplina(s) abaixo relacionadas na forma de Estudo Dirigido:

Disciplina Código Carga Horária

_____
_____
_____

Motivo de Solicitação

_____
_____
_____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

---

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO
( ) Deferido – Motivo:_____
( ) Indeferido – Motivo :_____

Data:_____/____/_____

_____
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

---

PARECER DO(A) COORDENAÇÃO ACADÊMICA
( ) Deferido – Motivo:_____
( ) Indeferido – Motivo :_____

Data____/_____/_____

_____
Assinatura Coordenação Acadêmica

## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE ESTUDO DIRIGIDO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome do Aluno (a):**
**Nome do Professor:**
**Contato do professor:**
**Disciplina:**
**Curso:**
**Turma:**
**Ano – Semestre:**

1. **Atividade** (especifique os tipos de atividades: trabalhos, fichamentos, estudos de caso, e pesquisas bibliográficas) a serem realizados sob a sua supervisão.

2. **Avaliação e critérios de avaliação**

3. **Bibliografia** (Identifique a bibliografia)

4. **Cronograma de Entrega** (Apresente as atividades a serem realizadas, período de execução e indicadores de resultado associados)

| Unidade Curricular | Atividades Curricular | Bibliografia | Avaliação | Cronograma de estudo por semana | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

## ANEXO III - AVALIAÇÃO GERAL DO ESTUDO DIRIGIDO

Aluno(a):

Professor(a):

1. **O Estudo Dirigido apresenta os assuntos propostos no plano de trabalho?**

( ) Sim, plenamente

( ) Sim, mas parcialmente

( ) Não

2. **Dada às características do Estudo Dirigido, qual das alternativas abaixo reflete melhor o nível de organização e sequência lógica das ideias?**

( ) Adequado

( ) Parcialmente adequado

( ) Inadequado

3. **Dada às características do Estudo Dirigido, qual das alternativas abaixo reflete melhor o nível de profundidade dos conteúdos?**

( ) Adequado

( ) Parcialmente adequado

( ) Inadequado

4. **Qual das alternativas abaixo reflete melhor a qualidade da apresentação do Estudo Dirigido?**

( ) Adequada

( ) Parcialmente adequada

( ) Inadequada

5. **Os resultados esperados foram:**

( ) Plenamente atingidos

( ) Parcialmente atingidos

( ) Não foram atingidos

FACULDADE
CESUSC
Muito além do diploma

**N1**:
**N2**:
**N3**:
**Média Final**:

| **Considerações/recomendações gerais** |
| --- |
| |

Florianópolis (SC),____de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) professor(a)